






**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLU

PROCESSO N.º: 2359/2006

DATA 25 / 10 / 2006

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra  
VEREADOR ADIR PAIVA DA SILVA



O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

## PROJETO DE LEI N.º 177

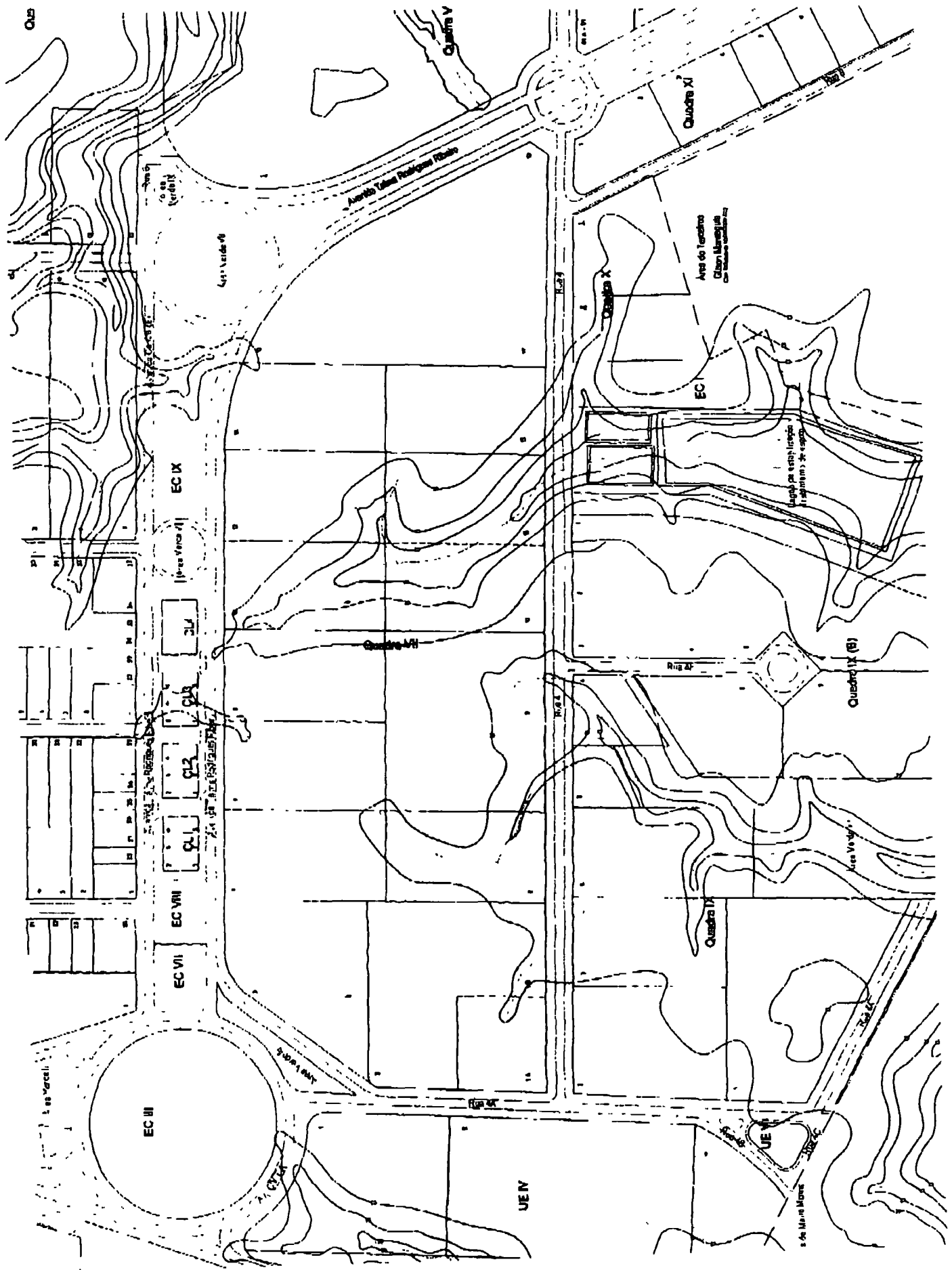
### DENOMINAÇÃO DE RUA

**Art. 1.º.** Passa a denominar-se Rua **GERALDO DEL PUPPO** a atual Rua 4, localizada no Loteamento Cívico II, neste Município.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 25 de outubro de 2006

  
**ALOISIO FERREIRA SANTANA**  
Vereador - PMDB



FROM : METALURGICA CARAPINA

PHONE NO. : 027 3270691

OCT. 25 2006 03:27PM P1



RODRIGO SARLO ANTONIO  
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona  
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132 1600  
Av. N S dos Navegantes, 755, loja 04, E. do Sua, Tel 27-3137.2612  
Av N S da Penha, 595, Loja 3, P. do Canto, Tel.: 27-3137 2600  
www.cartorioarlio.com.br

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0005-s3 às folhas 0087- sob o número 001287 e registro de óbito, consta o de GERALDO DEL PUPPO, portador da Carteira de Identidade 170735-Secretaria de Segurança Pública-ES, cpf 09624422753, INSS 1022887951, falecido aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e cinco (2005), à(s) 08:45 horas em Centro Integrado de Atenção à Saúde - Vitória - ES, do sexo masculino de profissão industrial/aposentado natural de IBIRACU - ES, residente em Rua Hugo Viola, 211, Jardim da Penha, Vitória-ES, com 73 ano(s) de idade, de estado civil casado, com Altina Loureiro Del Puppo, no cartório Blank, Sede Macruz, ES, sendo filho de José Paschoal Del Puppo e Helena Poltronière Del Puppo, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 05 filho(s) Julio Cesar Loureiro Del Puppo com 46 ano(s), João Marcos Loureiro Del Puppo com 45 ano(s), José Geraldo Loureiro Del Puppo com 44 ano(s), Laélilo Loureiro Del Puppo com 42 ano(s), Jaqueline Loureiro Del Puppo com 40 ano(s), Angela Maria Loureiro Del Puppo com 35 ano(s).

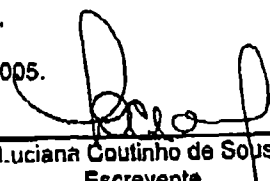
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 08 de março de 2005 por Jaqueline Loureiro Del Puppo CI- 539974 SSP/ES estava assinado pelo médico Dr Luiz Virgílio Néspoli - CRM Nº 4010 e deu como causa morte septicemia em candida, Insuficiência renal crônica.

O sepultamento será feito no dia 08 de março de 2005, as 17:20 horas, no cemitério Jardim da Paz, Serra, ES.

Observações Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 08 de março de 2005.

  
Luciana Coutinho de Sousa  
Escrevente

Telefone: 27 xx 3382.5488  
REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.  
LUCIANA - CIC

Centro Integrado de Cidadania  
Av Maripó, 2544 - Itararé  
CEP 29.045-230 - Vitória - ES  
Tel: 3382-5488



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

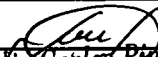
PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2359 / 2006

DATA 25 / 10 / 2006



*AO Sr. Presidente*  
*em 25.10.2006*

  
Elio Carlos Pimentel  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PARECER Nº 01

**PROJETO DE LEI PL 177 -PASSA A DENOMINAR-SE RUA GERALDO DEL PUPPO A ATUAL RUA 4, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIVIT II, NESTE MUNICÍPIO-AUTOR ALOISIO FERREIRA SANTANA**

### PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal para autorizar a denominação de vias e logradouros públicos (inciso XXXVIII, do art. 99):

“Art. 99º - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

...

XXXVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos”;

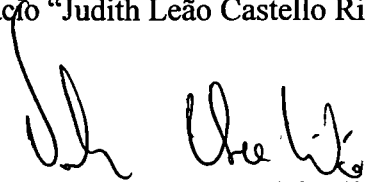
Seção II

**ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES**

Relator

**SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 07 de novembro de 2006

  
**VANDERSON ALONSO LEITE**  
Presidente da Comissão

  
**ANITA MARIA ENDRICH XAVIER**  
Membro